

POLÍTICA FISCAL

Madrid, 13 de dezembro de 2019

Konecta





- 1 FINALIDADE
- 2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3 PRINCÍPIOS DA ESTRATÉGIA FISCAL
- 4 PRINCÍPIOS GERAIS DE AÇÃO
- 5 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A presente Política Fiscal da Konecta (doravante, Konecta, a Empresa, a Sociedade ou a Companhia) tem o objetivo fundamental de estabelecer as bases para o desenvolvimento e a implementação efetiva dos princípios orientadores em matéria tributária da Konecta.

1.- FINALIDADE

A Konecta está comprometida com a conformidade com as regulamentações tributárias aplicáveis e com todas as práticas fiscais realizadas pela aplicação de boas práticas tributárias.

2.- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política é de aplicação global a todas as entidades da Konecta e é apoiada pela Diretoria Geral e pelo Conselho de Administração da empresa. Qualquer pessoa que faça parte da equipe da Konecta é responsável por promover os princípios e compromissos contidos neste documento no desempenho de seu trabalho; especificamente, têm responsabilidades mais concretas:

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração da Konecta tem as seguintes responsabilidades relacionadas a esta Política:

- Aprovação de investimentos ou operações de qualquer tipo que sejam estratégicos por natureza.

Diretoria Geral Financeira:

A Diretoria Geral da Konecta tem as seguintes responsabilidades relacionadas a esta Política:

- Supervisão da aplicação dos princípios orientadores desta Política.
- Coordenação e tratamento de informações sobre práticas fiscais da Konecta.
- Promover a comunicação entre o Departamento Fiscal e as diferentes áreas envolvidas em qualquer processo tributário.

Diretoria do Departamento Financeiro e Fiscal:

A Diretoria do Departamento Financeiro e Fiscal da Konecta tem as seguintes responsabilidades relacionadas a esta Política:

- Gerenciar questões tributárias aplicando boas práticas tributárias e agindo com transparência.
- Dar atenção prioritária ao cumprimento responsável do dever das empresas do Grupo Konecta de pagar os impostos exigidos nos países onde opera.
- Reconciliar a conformidade responsável das obrigações fiscais com o compromisso de criar valor para os parceiros por meio de um gerenciamento eficiente dos custos e benefícios fiscais.
- Controle da efetiva implementação dos aspectos fundamentais da Política Fiscal em qualquer processo tributário desenvolvido na Companhia, estabelecendo os procedimentos e medidas de controle internos adequados.
- Gerenciamento eficiente de custos fiscais e aplicação de incentivos e benefícios fiscais permitidos pela lei aplicável.
- Gerenciamento de questões tributárias de maneira ordenada para garantir o cumprimento de obrigações fiscais e o gerenciamento de impostos.
- Informar o Conselho de Administração da execução da estratégia e política fiscal.
- Manutenção adequadamente atualizada de um mapa de riscos que identifica especificamente os riscos fiscais decorrentes das políticas tributárias aplicadas para possível não conformidade, disputas sobre a aplicação de leis ou instabilidade legal.

- Encaminhamento à Diretoria Geral do mapa de riscos atualizados.
- Revisão e atualização desta Política Fiscal, para posterior ratificação pela Diretoria Geral Financeira e pelo Conselho de Administração.

3.- PRINCÍPIOS DA ESTRATÉGIA FISCAL

A Diretoria Financeira da Konecta garantirá que as obrigações fiscais sejam cumpridas, seguindo as boas práticas fiscais, satisfazendo os impostos que possam ser exigidos de acordo com o Sistema Jurídico.

Nesse sentido, o Código de Ética de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração da Konecta, e obrigatório para todos os trabalhadores do grupo, prevê que todas as práticas que envolvam a evasão ilegal do pagamento de impostos em prejuízo do Tesouro Público sejam evitadas, bem como o uso de estruturas pouco claras para fins tributários, projetadas com o objetivo de impedir o conhecimento pelas autoridades fiscais da pessoa responsável pelas atividades ou do proprietário final dos bens ou direitos envolvidos.

As relações com as autoridades fiscais dos países em que a Konecta está presente são baseadas nos princípios de transparência, lealdade, colaboração, boa fé e confiança mútua. Para isso, a Konecta tem feito o melhor uso possível dos mecanismos de conformidade tributária cooperativos com as autoridades fiscais dos diferentes países em que opera, tudo sem prejuízo das controvérsias legítimas que possam surgir com essas autoridades como resultado da interpretação das normas aplicáveis em defesa do interesse social.

4.- PRINCÍPIOS GERAIS DE AÇÃO

A Política Fiscal da Konecta é baseada nos seguintes princípios orientadores:

- A Konecta cumprirá as obrigações tributárias dos países em que desenvolve suas atividades, aplicando os regulamentos fiscais de acordo com os critérios publicados e aplicados pelas autoridades competentes, entendendo que o apoio do Tesouro Público é uma contribuição para a sociedade.
- O Departamento Comercial informará o Departamento Fiscal sobre novas atividades, operações e/ou linhas de negócios que se destinam a iniciar, a fim de prosseguir no estudo das implicações tributárias hipotéticas que possam surgir.
- Estabelecerá os sistemas de controle interno nos processos de natureza tributária para garantir o cumprimento das obrigações tributárias nos termos estabelecidos nas diretrizes desta Política.
- A colaboração será feita com as autoridades fiscais na resolução de todos os problemas que possam surgir em relação ao cumprimento e aplicação das obrigações fiscais.
- Se necessário, os serviços de consultores externos de prestígio reconhecido serão contratados para garantir o cumprimento das obrigações fiscais da Konecta.

5.- ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A Política Fiscal será revisada e atualizada, quando apropriado, para ajustá-la às mudanças sofridas pelo modelo de negócios Konecta ou que possam ocorrer em seu campo de ação ou como resultado da aprovação de regulamentos de aplicação direta, garantindo a eficácia dele e sua conformidade.

Esta Política Fiscal foi inicialmente aprovada pela Diretoria Financeira Geral a pedido da Diretoria Financeira e Fiscal da empresa e ratificada pelo órgão regulador da Sociedade em 13 de dezembro de 2019.